



LEI ORDINÁRIA Nº 1843

de 21 de dezembro de 2004

Autoriza o Poder Executivo doar à DIOCESE DE CORUMBÁ três lotes de terreno que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Éder Moreira Brambilla, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo autorizado doar a DIOCESE DE CORUMBÁ, os lotes de terreno nº 21, 23 e 25, da Quadra B da Rua Afonso Pena, loteamento dos Marítimos, com os seguintes limites e metragens:

Lote de terreno nº 21, Quadra B da Rua Afonso Pena;

Ao Norte com frente para a Rua Afonso Pene, por onde mede 10,00m; ao Sul com parte do lote 11 da Rua Poconé, por onde mede 10,00m; ao Nascente com o lote nº 19 da Rua Afonso Pena, por onde mede 23,10m; e ao Poente com o lote nº 23 da Rua Afonso Pena, por onde mede 23,10m.

Lote de terreno nº 23, Quadra B da Rua Afonso Pena:

Ao Norte com frente para a Rua Afonso Pena, por onde mede 10,00m; ao Sul com parte do lote nº 11 da Rua Poconé, por, onde mede 10,00m; ao Nascente com o lote nº 21 da Rua Afonso Pena, por onde mede 23,10m; e ao Poente com o lote nº 25 da Rua Afonso Pena, por mede 23,10m,

Lote de terreno nº 25, Quadra B da Rua Afonso Pena:

Ao Norte com frente para a Rua Afonso Pena, por onde mede 13,10m; ao Sul com parte do lote nº 11 da Rua Poconé, por onde mede 13,10m; ao Nascente com o lote nº 23 da Rua Afonso Pena, por onde mede 23,10m; e ao Poente com Rua Poconé, com a qual faz esquina, por onde mede 23, 10 m.

ARTIGO 2º A doação será efetiva da mediante abertura de Escritura Pública, sem ônus de qualquer natureza para o Município.

ARTIGO 3º A presente doação, fica estipulado o prazo de 02 (dos) anos para o início do Projeto, sob pena de reversão ao município.

ARTIGO 4º Esta lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Corumbá-MS, 21 de fevereiro de 2005.

ÉDER MOREIRA BRAMBILLA Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1843/2004 - 21 de dezembro de 2004

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em